

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nariel Diotto

**O TRABALHO REPRODUTIVO NÃO REMUNERADO NA SOCIEDADE
CAPITALISTA BRASILEIRA: PROPOSTAS PARA A GARANTIA DA IGUALDADE
E DIGNIDADE DAS MULHERES TRABALHADORAS COM BASE NA ECONOMIA
FEMINISTA DO CUIDADO**

Santa Cruz do Sul
2025

Nariel Diotto

**O TRABALHO REPRODUTIVO NÃO REMUNERADO NA SOCIEDADE
CAPITALISTA BRASILEIRA: PROPOSTAS PARA A GARANTIA DA IGUALDADE
E DIGNIDADE DAS MULHERES TRABALHADORAS COM BASE NA ECONOMIA
FEMINISTA DO CUIDADO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marli Marlene Moraes da Costa

Santa Cruz do Sul

2025

Nariel Diotto

**O TRABALHO REPRODUTIVO NÃO REMUNERADO NA SOCIEDADE
CAPITALISTA BRASILEIRA: PROPOSTAS PARA A GARANTIA DA IGUALDADE
E DIGNIDADE DAS MULHERES TRABALHADORAS COM BASE NA ECONOMIA
FEMINISTA DO CUIDADO**

Data da Aprovação 18/02/2025

Banca Examinadora

Profª Drª Marli Marlene Moraes da Costa (Orientadora)
Universidade de Santa Cruz do Sul

Profª. Drª. Suzete Reis
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dr. Clovis Gorczewski
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dr. Fernando de Oliveira Piedade
Instituto Federal de São Paulo

Profª. Drª. Ana Claudia da Silva Abreu
Unicampo

Santa Cruz do Sul - RS
2025

CIP - Catalogação na Publicação

Diotto, Nariel

O trabalho reprodutivo não remunerado na sociedade capitalista brasileira: : propostas para a garantia da igualdade e dignidade das mulheres trabalhadoras com base na economia feminista do cuidado / Nariel Diotto. – 2025.

308 f. ; 28 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2025.

Orientação: Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa.

1. Gênero. 2. Trabalho Reprodutivo. 3. Cuidado. I. Costa, Marli Marlene Moraes da. II. Título.

*A todas as mulheres que, com suas mãos e seu afeto, exercem o cuidado de tudo:
dos seres humanos, dos animais, da natureza, da nossa terra. Meu total respeito às
mãos que movem o mundo.*

*Em especial, à mãe e cuidadora que, no Dia da Mulher de 2022, durante esta
trajetória de pesquisa, partiu deste mundo. Mas deixou um legado de amor e
solidariedade: minha mãe, Marli de Fátima Diotto.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a uma força maior, que nos ilumina, que é feminina e cheia de amor e esperança. Mas também gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a minha jornada destes últimos anos.

Aos meus familiares, que sempre me apoiaram e incentivaram, proporcionando o suporte emocional necessário ao longo desta jornada. A cada um de vocês, minha eterna gratidão pelo amor, paciência e compreensão. Agradeço, especialmente, pela atenção de minha irmã Greice e meu sobrinho Pedro, sem os quais, a minha vida não faria sentido. Mas também não posso deixar de agradecer por tudo que meus pais representaram em minha vida, mesmo que não estejam mais neste plano e nem façam parte deste momento, sei que estão torcendo por mim na forma de luz.

Agradeço igualmente aos meus amigos que fizeram parte desta jornada e aos amigos e colegas de curso, que compartilharam momentos de aprendizado, dificuldades e conquistas, oferecendo apoio mútuo e inspiração. Em especial, agradeço ao time “Marli” e o grupo “crias da UNICRUZ - Cruz Alta/RS”, que foram o apoio necessário para superar todos os desafios e dificuldades, além de comemorarem todos os sucessos.

À minha orientadora, Marli Marlene Moraes da Costa, por sua orientação, amizade e dedicação. Sua expertise e suas valiosas contribuições foram fundamentais para a construção deste trabalho. Mas acima de tudo, agradeço pela confiança depositada em mim desde a primeira orientação e por todo o incentivo e humanidade durante este processo.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito, que proporcionou um ambiente acadêmico desafiador, mas também possibilitou meu crescimento profissional e pessoal. Agradeço aos professores e funcionários do programa pelo apoio e pelas valiosas oportunidades de aprendizado. Também agradeço à Universidade de Santa Cruz do Sul, por me acolher e oferecer uma estrutura adequada para a realização das minhas pesquisas

Não posso deixar de agradecer à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa e auxílio financeiro concedido durante o meu

percurso acadêmico, no Mestrado e no Doutorado. Sem esse apoio, a conclusão deste trabalho não seria viável.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, mesmo que seus nomes não estejam mencionados aqui. Agradeço, principalmente, a todas as mulheres que são inspiração na minha vida de pesquisadora e de advogada feminista. A cada uma de vocês, meu sincero agradecimento.

"meninos serão meninos"

*até o dia em que
educarmos nossos filhos*

*a praticarem
exatamente a mesma*

*responsabilidade,
obrigação*

*&
maturidade*

*que exigimos das nossas
filhas*

*antes de escolher
seus nomes.*

- nós não ensinamos, eles não aprendem.

amanda lovelace

RESUMO

O presente estudo analisa a desigualdade de gênero, com enfoque, principalmente, no trabalho reprodutivo não remunerado das mulheres na sociedade capitalista brasileira. Discute-se como estereótipos de gênero e estruturas sociais relegam as mulheres a papéis subalternos, impactando sua inserção no espaço público e econômico. Examina-se a influência dessas dinâmicas no mercado de trabalho, salientando a necessidade de reconhecimento e valorização do trabalho doméstico e de cuidado, tradicionalmente femininos. Além disso, a pesquisa propõe políticas baseadas na economia feminista do cuidado, visando garantir a igualdade e dignidade das mulheres trabalhadoras, considerando as interseccionalidades de gênero, raça e classe. Nessa perspectiva, a problemática que norteia a pesquisa é: investigar como as políticas públicas baseadas na economia feminista do cuidado podem garantir relações de trabalho mais dignas e equânimes para mulheres subalternizadas no Brasil, diante de desigualdades estruturais de gênero, raça e classe? Para responder o problema, o objetivo geral da pesquisa é analisar, com base na economia feminista do cuidado, a viabilidade de garantir relações de trabalho mais equânimes e dignas para as mulheres, enfatizando a valorização do trabalho reprodutivo não remunerado. Os objetivos específicos incluem analisar diferenças de gênero no sistema capitalista, investigar a origem sociojurídica do trabalho feminino, examinar políticas públicas na América Latina, compreender a economia feminista do cuidado e propor alternativas para o trabalho reprodutivo feminino no Brasil. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, exploratória e interdisciplinar, utilizando métodos dedutivos, históricos, monográficos e comparativos. Emprega técnicas bibliográficas e documentais, com foco na perspectiva feminista marxista. Os resultados indicam que por meio da economia feminista do cuidado, considerando as diferenças de gênero, raça e classe, é possível assegurar relações de trabalho mais justas e equitativas para mulheres no Brasil, o que é especialmente relevante na valorização do trabalho reprodutivo não remunerado, realizado em âmbito doméstico e privado. Transformações nas relações de trabalho e novas abordagens econômicas são cruciais para atenuar desigualdades de gênero de maneira eficaz, permitindo o desenvolvimento e aperfeiçoamento de políticas públicas focadas na dignidade humana das mulheres e na igualdade no ambiente de trabalho. Mas, para isso, defende-se que, do ponto de vista jurídico, o cuidado seja reconhecido como um princípio, para que oriente essas políticas e contribua para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde o Estado e as instituições jurídicas reconhecem e valorizam o trabalho de cuidado, realizado principalmente por mulheres e outras pessoas em situações de vulnerabilidade social. Isso inclui a necessidade de proteção jurídica para aqueles que cuidam e para aqueles que são cuidados, assegurando que ambos os lados dessa relação sejam respeitados e valorizados.

Palavras-chave: Cuidado. Mulheres. Produto Interno Bruto. Trabalho Doméstico. Trabalho Reprodutivo.

ABSTRACT

The present study analyzes gender inequality, focusing primarily on the unpaid reproductive work of women in Brazilian capitalist society. It discusses how gender stereotypes and social structures relegate women to subordinate roles, impacting their participation in public and economic spheres. The study examines the influence of these dynamics on the labor market, highlighting the need for recognition and valuation of domestic and care work, which are traditionally feminine roles. Additionally, the research proposes policies based on the feminist care economy, aiming to ensure equality and dignity for working women, considering the intersectionality of gender, race, and class. From this perspective, the research problem guiding the study is to investigate how public policies based on the feminist care economy can ensure more dignified and equitable labor relations for marginalized women in Brazil, given the structural inequalities of gender, race, and class. To address this problem, the general objective of the research is to analyze, based on the feminist care economy, the feasibility of ensuring more equitable and dignified labor relations for women, emphasizing the recognition of unpaid reproductive work. The specific objectives include analyzing gender differences in the capitalist system, investigating the socio-legal origins of women's work, examining public policies in Latin America, understanding the feminist care economy, and proposing alternatives for women's reproductive work in Brazil. The research adopts a qualitative, exploratory, and interdisciplinary approach, utilizing deductive, historical, monographic, and comparative methods. It employs bibliographic and documentary techniques, focusing on the Marxist feminist perspective. The results indicate that through the feminist care economy, considering the differences of gender, race, and class, it is possible to ensure fairer and more equitable labor relations for women in Brazil, which is especially relevant in valuing unpaid reproductive work, performed in domestic and private settings. Transformations in labor relations and new economic approaches are crucial to effectively mitigating gender inequalities, allowing for the development and enhancement of public policies focused on the human dignity of women and equality in the workplace. However, to achieve this, it is argued that, from a legal standpoint, care should be recognized as a principle to guide these policies and contribute to building a more just and equitable society, where the state and legal institutions recognize and value care work, primarily performed by women and others in situations of social vulnerability. This includes the need for legal protection for both caregivers and those who are cared for, ensuring that both sides of this relationship are respected and valued.

Keywords: Care. Women. Gross Domestic Product. Domestic Labor. Reproductive Work.

RESUMEN

El presente estudio analiza la desigualdad de género, enfocándose principalmente en el trabajo reproductivo no remunerado de las mujeres en la sociedad capitalista brasileña. Se discute cómo los estereotipos de género y las estructuras sociales relegan a las mujeres a roles subordinados, impactando su inserción en el espacio público y económico. Se examina la influencia de estas dinámicas en el mercado laboral, destacando la necesidad de reconocimiento y valorización del trabajo doméstico y de cuidado, tradicionalmente femeninos. Además, la investigación propone políticas basadas en la economía feminista del cuidado, con el objetivo de garantizar la igualdad y dignidad de las mujeres trabajadoras, considerando las interseccionalidades de género, raza y clase. Desde esta perspectiva, la problemática que guía la investigación es investigar cómo las políticas públicas basadas en la economía feminista del cuidado pueden garantizar relaciones laborales más dignas y equitativas para las mujeres subordinadas en Brasil, frente a las desigualdades estructurales de género, raza y clase. Para abordar este problema, el objetivo general de la investigación es analizar, con base en la economía feminista del cuidado, la viabilidad de garantizar relaciones laborales más equitativas y dignas para las mujeres, enfatizando la valorización del trabajo reproductivo no remunerado. Los objetivos específicos incluyen analizar las diferencias de género en el sistema capitalista, investigar el origen sociojurídico del trabajo femenino, examinar políticas públicas en América Latina, comprender la economía feminista del cuidado y proponer alternativas para el trabajo reproductivo femenino en Brasil. La investigación adopta un enfoque cualitativo, exploratorio e interdisciplinario, utilizando métodos deductivos, históricos, monográficos y comparativos. Emplea técnicas bibliográficas y documentales, con un enfoque en la perspectiva feminista marxista. Los resultados indican que a través de la economía feminista del cuidado, considerando las diferencias de género, raza y clase, es posible asegurar relaciones laborales más justas y equitativas para las mujeres en Brasil, lo cual es especialmente relevante en la valorización del trabajo reproductivo no remunerado, realizado en el ámbito doméstico y privado. Las transformaciones en las relaciones laborales y los nuevos enfoques económicos son cruciales para mitigar las desigualdades de género de manera eficaz, permitiendo el desarrollo y perfeccionamiento de políticas públicas enfocadas en la dignidad humana de las mujeres y en la igualdad en el entorno laboral. No obstante, para ello, se defiende que, desde un punto de vista jurídico, el cuidado sea reconocido como un principio, de modo que oriente estas políticas y contribuya a la construcción de una sociedad más justa e igualitaria, donde el Estado y las instituciones jurídicas reconozcan y valoren el trabajo de cuidado, realizado principalmente por mujeres y otras personas en situaciones de vulnerabilidad social. Esto incluye la necesidad de protección jurídica tanto para quienes cuidan como para quienes son cuidados, asegurando que ambos lados de esta relación sean respetados y valorados.

Palabras clave: Cuidado. Mujeres. Producto Interno Bruto. Trabajo Doméstico. Trabajo Reproductivo.

LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ANSES	Administración Nacional de la Seguridad Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEDAW	Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNTS	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FCC	Banco de Dados Sobre o Trabalho das Mulheres
FMI	Fundo Monetário Internacional
GRPE	Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
OCDE	Comissão das Comunidades Europeias, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização social do cuidado

PAISM	Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PJPG	Protocolo Para Julgamento com Perspectiva de Gênero
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNC	Política Nacional de Cuidados
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
REF	Rede Economia e Feminismo
REMTE	Rede Latino-americana Mulheres Transformando a Economia
SENAEC	Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados
SNA	Sistema de Contas Nacionais
SNCF	Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família
SNIC	Sistema Nacional Integrado de Cuidados
SOF	Sempreviva Organização Feminista
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
STF	Supremo Tribunal Federal
TRS	Teoria da Reprodução Social
TRT9	Regional do Trabalho da 9ª Região
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Contribuição dos afazeres domésticos ao PIB por região (2016-2022).....	187
Tabela 2 - Desigualdade salarial.....	215
Tabela 3 - Desigualdade salarial com acréscimo dos marcadores de raça, classe social e orientação sexual.....	215

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 REFLEXÕES SOBRE GÊNERO, CAPITALISMO E TRABALHO REPRODUTIVO DO CUIDADO	Erro! Indicador não definido.
1.1 A concepção de gênero e do sujeito feminino nos sentidos sociológico e jurídico	Erro! Indicador não definido.
1.2 Estado, família e divisão sexual do trabalho	Erro! Indicador não definido.
1.3 Teoria Feminista da Reprodução social e o trabalho doméstico não remunerado	Erro! Indicador não definido.
1.4 Trabalho doméstico não remunerado na forma de cuidado	Erro! Indicador não definido.
2 AS ORIGENS SOCIOJURÍDICAS DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO.....	Erro! Indicador não definido.
2.1 O surgimento da mulher trabalhadora.....	Erro! Indicador não definido.
2.2 Proteção jurídica internacional do trabalho feminino: desdobramentos desde a afirmação histórica dos direitos humanos	Erro! Indicador não definido.
2.3 A mulher na legislação trabalhista brasileira	Erro! Indicador não definido.
2.4 Princípios fundadores da proteção jurídica da mulher: a dignidade da pessoa humana e a igualdade sob a perspectiva feminista.....	Erro! Indicador não definido.
3 POLÍTICAS PÚBLICAS E TRABALHO NÃO REMUNERADO: UMA DISCUSSÃO SOBRE A EXPLORAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA FEMININA	Erro! Indicador não definido.
3.1 Políticas públicas: conceitos e definições.....	Erro! Indicador não definido.
3.2 Políticas públicas contemporâneas voltadas ao trabalho feminino não remunerado na América Latina: a experiência da Argentina, do Chile e do Uruguai	Erro! Indicador não definido.
3.3 Políticas públicas voltadas ao trabalho feminino não remunerado no Brasil..	Erro! Indicador não definido.
3.4 O trabalho reprodutivo não remunerado no contexto brasileiro	Erro! Indicador não definido.

4 ECONOMIA TRADICIONAL VERSUS ECONOMIA FEMINISTA: UM NOVO OLHAR SOBRE O TRABALHO DA MULHER.....Erro! Indicador não definido.

4.1 “O homem econômico não é uma mulher”: críticas à economia tradicional ... **Erro! Indicador não definido.**

4.2 O lado invisível da economia: o trabalho feminino não remunerado enquanto base estrutural da sociedade capitalista**Erro! Indicador não definido.**

4.3 Economia feminista: histórico e propostas teóricas**Erro! Indicador não definido.**

4.4 Economia feminista e cuidado: uma economia de ruptura?**Erro! Indicador não definido.**

5 ECONOMIA FEMINISTA DO CUIDADO: NOVOS RUMOS PARA A GARANTIA DA IGUALDADE E DIGNIDADE HUMANA DAS MULHERESErro! Indicador não definido.

5.1 Análise da legislação trabalhista e suas implicações ao trabalho reprodutivo não remunerado, sob o prisma da economia feminista do cuidado**Erro! Indicador não definido.**

5.2 Repensando a política de salários e a socialização do cuidado**Erro! Indicador não definido.**

5.3 A necessidade de despatriarcalizar o Estado, as relações de trabalho e as políticas públicas**Erro! Indicador não definido.**

5.4 O cuidado como princípio jurídico: Proposta(s) para a transformação das relações de trabalho e a valorização do sujeito econômico ‘mulher’ a fim de concretizar a dignidade das trabalhadoras brasileiras.....**Erro! Indicador não definido.**

5.4.1 O cuidado enquanto princípio jurídico**Erro! Indicador não definido.**

5.4.2 Propostas e ações voltadas à valorização do trabalho de cuidado **Erro! Indicador não definido.**

6 CONCLUSÃOErro! Indicador não definido.

REFERÊNCIAS.....29

INTRODUÇÃO

A desigualdade entre os gêneros não é um problema que surgiu na atualidade, em que pese as discussões sobre a temática estejam mais consolidadas na sociedade contemporânea do que em outros períodos. A desigualdade, nos mais variados aspectos, mas principalmente quando se trata de questões de gênero e étnico-raciais, é um problema antigo, que atinge novos contornos a depender do período histórico em que se apresenta. Os estereótipos relacionados às mulheres e as ideologias dominantes de gênero, colocaram-nas em uma posição subalterna e marginalizada, não só nas relações domésticas propriamente ditas, como, sobretudo, nas relações sociais, culturais, políticas e econômicas.

Vários tratamentos degradantes norteiam o cotidiano das mulheres que, consideradas fracas, submissas, passivas e sem poder político, foram banidas de locais de forte valor social, como o mundo do trabalho, o que interferiu no alcance da sua independência econômica. Historicamente, homens e mulheres ocuparam espaços diferenciados na sociedade, assim como distintas vivências, o que ocasionou que o homem, detentor do estereótipo de provedor e chefe da família, fosse inserido em espaços públicos de tomada de decisões, no mercado de trabalho e no acesso a direitos. Por sua vez, as mulheres, ao invés de receberem educação formal e capacitação para adentrar o espaço público e desempenhar funções laborais, foram

educadas para serem boas esposas e cuidadoras do lar, muitas vezes, tolerantes em relação às violências e humilhações.

Esse cenário suscitou a demanda por direitos específicos às mulheres, que paulatinamente, foram sendo incorporados ao ordenamento jurídico. Contudo, mesmo que no âmbito formal as mulheres tenham direitos tutelados, principalmente no que diz respeito à igualdade e dignidade humana, há um longo caminho a ser percorrido para concretizá-los no plano material. Isso porque, as barreiras impostas às mulheres, para inserir-se no espaço público e na sociedade, as próprias discrepâncias salariais entre os gêneros, a dificuldade em obter cargos de liderança e as constantes manifestações e lutas em busca de direitos, são reflexos da cultura discriminatória de gênero ainda predominante. Por esta razão, quando se discute relações de gênero, há na verdade, uma discussão sobre o poder, pois essas relações são desiguais e assimétricas, privando mulheres de direitos basilares garantidos por documentos internacionais de direitos humanos e na própria Constituição Federal de 1988.

Além disso, cabe destacar que o tema de pesquisa está alinhado com um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ODS 5), o qual visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. A Agenda 2030 da ONU é um plano global para alcançar em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentáveis, incluindo, a igualdade de gênero. O ODS 5, inserido num conjunto de dezessete metas globais, é crucial para enfrentar desafios universais, que incluem a pobreza, desigualdade, mudanças climáticas e a busca por paz e justiça. O ODS 5 destaca-se por sua compreensão de que a igualdade de gênero não é somente um direito humano essencial, mas também um alicerce para a construção de uma sociedade pacífica, próspera e sustentável.

Nesse viés, para transformar o cenário em que vivem mulheres e meninas, é preciso superar a desigualdade estrutural de gênero. As raízes estruturais que operam na sociedade e no Direito, são reflexos dos hábitos desiguais que regem uma sociedade, que regulam as relações e instituem os processos sociais. Essas relações desiguais são demonstradas por meio de narrativas, condutas e hábitos sexistas, que menosprezam as mulheres e impedem que tenham resguardados seus direitos mais

essenciais. Nesses termos também opera a divisão sexual do trabalho, que institui aspectos comportamentais, sociais e culturais construídos sobre o papel da mulher na sociedade, na família e no trabalho. Ou seja, a divisão sexual orienta que mulheres desempenhem as funções que são consideradas naturais ao seu sexo, como a maternidade e a capacidade gestacional, exercida exclusivamente na esfera privada e associada a uma definição cultural das mulheres como pessoas cuidadosas, gentis e diligentes.

Essa divisão sexual do trabalho é causa central das assimetrias de gênero no ambiente produtivo e reprodutivo, remunerado ou não. Ela acaba por dificultar o ingresso e a permanência da mulher no mercado laboral e, conseqüentemente, na economia. Limitada pelo espaço doméstico, a participação feminina na construção política, econômica e cultural ainda é mínima, o que prejudica o seu desenvolvimento social. Dados recentes mostram que as mulheres continuam a superar os homens em termos de envolvimento tanto em tarefas domésticas quanto em cuidados. Como resultado, a subvalorização do trabalho doméstico não remunerado gera significativas disparidades de gênero na divisão de atividades, onde as funções tradicionalmente vistas como femininas são frequentemente desvalorizadas socialmente e possuem menor remuneração.

O trabalho reprodutivo não remunerado, tradicionalmente associado às mulheres, está enraizado em papéis de gênero. As qualidades consideradas ideais em um trabalhador, como a dedicação intensiva ao trabalho, longas horas de serviço e a capacidade de priorizar o trabalho sobre a vida familiar, são tipicamente vistas como masculinas. Mesmo com a crescente participação feminina no mercado de trabalho, muitos empregadores ainda favorecem o modelo tradicional de trabalhador, centrado na figura masculina como principal provedor.

Essa percepção do trabalhador ideal, alinhada ao masculino, revela uma discriminação profunda. Mulheres, frequentemente confrontadas com a necessidade de equilibrar carreira e responsabilidades de cuidado, podem ser forçadas a abandonar suas aspirações profissionais ou se veem relegadas a posições de trabalho em tempo parcial ou com menos responsabilidades. Essa dinâmica limita significativamente o progresso profissional das mulheres, perpetuando desigualdades de gênero no ambiente de trabalho.

É crucial reconhecer que as consequências da sobrecarga de trabalho e da precarização afetam as mulheres de maneira diferenciada, dependendo de sua posição social. Fatores como raça e classe têm um impacto significativo na vida das trabalhadoras. Mulheres de classes sociais mais baixas, especialmente aquelas que ocupam empregos mal remunerados como o de empregadas domésticas e frequentemente pertencentes a grupos raciais marginalizados, são as mais afetadas pela sobrecarga de trabalho e pela precarização.

Além disso, mães que são chefes de família enfrentam desafios particulares, pois muitas vezes precisam lidar com múltiplas responsabilidades, incluindo a gestão do lar, o cuidado com os filhos e todas as decisões domésticas. Essa realidade limita a capacidade dessas mulheres de explorar plenamente suas potencialidades, aprisionando-as em um ciclo constante de trabalho e responsabilidades. Além disso, a questão do abandono parental e do fornecimento de pensões insuficientes para os filhos intensifica ainda mais a sobrecarga dessas mulheres, destacando a desigualdade de gênero e os desafios enfrentados por elas em diferentes contextos sociais e econômicos.

Essas discriminações estruturais impactam também as relações de trabalho, que podem ser consideradas, igualmente, relações de poder. Nesse viés, o trabalho reprodutivo e não remunerado, realizado principalmente no âmbito doméstico e a divisão sexual do trabalho, que destina tarefas de cuidado exclusivamente às mulheres, representam aspectos centrais da economia. Principalmente quando acrescentadas diferenças étnico-raciais, em que reinscrevem-se nessas relações efeitos normalizadores, que conservam as relações de trabalho a partir dos desenhos dessas relações sociais de poder.

Nos últimos anos, a partir dos estudos feministas e da articulação dos movimentos sociais, foi possível perceber uma tentativa de rompimento com o modelo homogeneizado de sociedade, principalmente com o fortalecimento de pautas relacionadas aos grupos subalternos, que denunciam a condição das mulheres negras e indígenas, a violência contra mulheres trans e travestis, a exploração das trabalhadoras, além do racismo e aumento da violência doméstica, principalmente contra as mulheres negras. Essas pautas devem servir, também, para orientar novas políticas voltadas às relações de trabalho, dando visibilidade às mulheres pertencentes a grupos subalternizados, as principais mantenedoras do trabalho

reprodutivo não remunerado. A articulação das questões de gênero, juntamente com debates sobre as interseccionalidades, denuncia que a desigualdade persiste nos modos de produção e acaba fundamentando a continuidade da sobrecarga feminina e o domínio sobre os corpos e narrativas das mulheres.

Todos esses fatores indicam que é necessário um novo olhar sobre as relações de trabalho e sobre a própria configuração da economia, principalmente quando reconhecidas todas as dificuldades sofridas pelas mulheres, que impedem sua emancipação individual, sua participação em sociedade e a garantia de seus direitos. Dessa forma, repensar o pensamento predominante (branco, masculino e hegemônico), tecendo novos contornos para a economia, que considerem o gênero como categoria de análise, viabilizará a rediscussão da política de salários, o reconhecimento de um novo sujeito econômico (a mulher), fomentará uma equânime divisão de tarefas entre os gêneros e a consequente dignificação do trabalho feminino. Todos esses fatores devem ser considerados para que o trabalho reprodutivo não remunerado, desempenhado pelas mulheres, não seja mais o lado invisível da economia.

Cabe ressaltar que foi durante a pandemia do Covid-19 que a divisão sexual ficou ainda mais visível na sociedade, pois os seus efeitos se disseminaram por todas as esferas da vida humana, exacerbando lacunas estruturais, aprofundando desigualdades pré-existentes e expondo as vulnerabilidades, principalmente no que tange ao gênero. Particularmente, a pandemia deixou claro que o cuidado é essencial para o funcionamento das economias e sociedades, e que sua organização atual é insustentável e desigual. Mesmo anteriormente à pandemia, já se reconhecia a feminização do cuidado, principalmente pelas cargas dobradas de trabalho vivenciadas pelas mulheres. Contudo, a pandemia agravou ainda mais essa situação, considerando a crescente demanda por cuidados originária da redução da oferta de serviços durante a vigência do isolamento físico para conter a crise de saúde. Isso resultou, para as mulheres, em maiores barreiras na participação no mercado de trabalho remunerado, exclusão de várias esferas da vida pública e uma presença maior em empregos de meio período e atividades econômicas informais.

Nesse cenário, o presente estudo remete a análise do trabalho reprodutivo não remunerado exercido pelas mulheres na sociedade capitalista brasileira, realizado principalmente por meio do cuidado e de forma não remunerada, visando, a partir de

então, conceber políticas públicas que potencializem a garantia da igualdade e dignidade humana das mulheres trabalhadoras, com base nas transformações das relações de trabalho, nova política de salários e socialização do cuidado.

Nessa esteira, torna-se relevante o estudo das dinâmicas da economia feminista do cuidado e sua possibilidade de realizar uma releitura das condições desiguais em que vivem as mulheres, no intuito de propor alternativas mais equânimes para as trabalhadoras, que veem suas trajetórias marcadas por distintas formas de opressão e por barreiras à garantia de seus direitos fundamentais, principalmente a dignidade humana e a igualdade.

Por essa razão, têm-se o seguinte problema de pesquisa: É possível garantir relações de trabalho mais dignas e equânimes para as mulheres subalternizadas no Brasil, inseridas em um complexo de desigualdades estruturais de gênero, raça e classe, a partir da criação e aprimoramento de políticas públicas baseadas na economia feminista do cuidado?

Quando se fala em "mulheres subalternizadas", refere-se às mulheres que estão posicionadas em uma situação de inferioridade e marginalização dentro de um complexo de desigualdades estruturais, que incluem, mas não se limitam a gênero, raça e classe. Essa subalternização é resultado de um sistema interseccional de opressões que desvaloriza e menospreza o papel social dessas mulheres, restringindo seu acesso a direitos e oportunidades e perpetuando sua exclusão social e econômica. Essa condição pode ser compreendida através de teorias que analisam como as relações de poder e dominação operam para manter estas desigualdades.¹ Portanto, quando se usa "mulheres subalternizadas", trata-se de um grupo que enfrenta uma complexa rede de opressões que limitam suas possibilidades de ascensão social, de participação plena na sociedade e de exercício de sua autonomia e direitos.

A hipótese que orienta a pesquisa é a de que através da economia feminista do cuidado, que observa diferenças de gênero, raça e classe, é possível garantir relações de trabalho mais dignas e equânimes para as mulheres subalternizadas no Brasil, principalmente no que diz respeito à valorização do trabalho reprodutivo não

¹ Como exemplo, a teoria interseccional de Kimberlé Crenshaw destaca a importância de reconhecer como múltiplas formas de discriminação se sobrepõem e interagem, criando experiências únicas de opressão para mulheres que enfrentam simultaneamente o racismo, o sexismo e a discriminação de classe.

remunerado, exercido na esfera doméstica e privada. Nesse viés, seria por meio das transformações das relações de trabalho e da adoção de novas formas de pensar a economia, que as desigualdades de gênero poderão ser mitigadas de forma mais efetiva, possibilitando a criação e aprimoramento de políticas públicas voltadas, essencialmente, à garantia da dignidade humana das mulheres e maior igualdade nas relações de trabalho.

O objetivo geral que norteia a presente tese é, analisar a viabilidade de garantir relações de trabalho mais equânimes e dignas para as mulheres subalternizadas no Brasil, a partir de uma revisão teórica, principalmente no que diz respeito à valorização do trabalho reprodutivo não remunerado, exercido no âmbito doméstico, na forma de cuidado.

Em relação aos objetivos específicos, enumerou-se os seguintes, cada qual correspondendo a um capítulo da tese: a) analisar as diferenças de gênero existentes no sistema capitalista, principalmente no que diz respeito à divisão sexual, tomando como base a teoria feminista da reprodução social; b) identificar as origens sociojurídicas da organização do trabalho feminino a partir das normativas internacionais e nacionais, ressaltando a dignidade da pessoa humana e a igualdade sob a perspectiva feminista; c) investigar as políticas públicas direcionadas à garantia dos direitos humanos e fundamentais relacionados ao trabalho das mulheres na América Latina, especificamente na Argentina, Chile, Uruguai e Brasil, a partir de 1970; d) Compreender a economia feminista, seus enfoques e desdobramentos teóricos, notadamente, a proposta da economia do cuidado; e) Identificar possíveis alternativas para o trabalho feminino reprodutivo no Brasil, sob o viés da economia feminista do cuidado, com o propósito de garantir a igualdade e a dignidade humana para as mulheres trabalhadoras subalternizadas.

Dessa forma, o primeiro capítulo desta tese aborda a interpretação da categoria gênero nas esferas sociológica e jurídica, adotando uma definição ampla de "mulher" que transcende o aspecto biológico. A análise examina a dinâmica familiar e a divisão de trabalho por gênero, enfatizando a participação feminina em contextos tanto privados quanto públicos. Além disso, o capítulo explora a Teoria da Reprodução Social, salientando a importância do trabalho reprodutivo (como tarefas domésticas e cuidados com crianças e idosos) no suporte ao capitalismo, trabalho que é frequentemente subvalorizado e desempenhado principalmente por mulheres. Por

fim, o capítulo trata do cuidado, mostrando como as mulheres são condicionadas desde cedo a assumir essas tarefas como se fossem predestinadas, o que contribui para manter as desigualdades de gênero, perpetuar estereótipos e restringir oportunidades femininas em várias áreas da vida.

No segundo capítulo, aborda-se o surgimento da mulher no mercado de trabalho e como representou uma transição significativa na história da sociedade moderna. Tradicionalmente relegadas ao trabalho reprodutivo dentro de casa, as mulheres começaram a adentrar o mercado de trabalho formal, especialmente durante e após os grandes conflitos mundiais do século XX e, assim, a representação da mulher operária auxiliou a moldar a imagem da mulher trabalhadora na sociedade moderna. Contudo, mesmo assumindo funções remuneradas no mercado de trabalho, a mulher ainda ficou responsável pelas tarefas domésticas, resultando em uma dupla jornada de trabalho.

Em virtude da entrada contínua das mulheres no mercado de trabalho, as legislações se fortaleceram no intuito de proteger o labor feminino. No âmbito internacional, convenções e tratados, como os promulgados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), têm buscado garantir direitos e condições de trabalho dignas para as mulheres, assim como no contexto brasileiro, em que a legislação trabalhista tem evoluído ao longo do tempo para abordar as especificidades do trabalho feminino. Por fim, o capítulo explana sobre os princípios fundadores da proteção jurídica da mulher, como a dignidade da pessoa humana e a igualdade, os quais ensejam a incorporação de uma perspectiva feminista, no intuito de avançar em direção a uma sociedade mais justa e equitativa.

O terceiro capítulo se dedica a esclarecer conceitos fundamentais para entender as políticas públicas voltadas ao trabalho reprodutivo não remunerado das mulheres e como isso pode intensificar a exploração da força de trabalho feminina. A discussão começa com uma análise do desenvolvimento e finalidade das políticas públicas, com ênfase no contexto contemporâneo e, em seguida, a atenção é direcionada para as políticas públicas na América Latina, focando nas experiências da Argentina, do Chile, do Uruguai e do Brasil. Esses países são referências regionais por seus movimentos feministas interseccionais e por suas abordagens ao trabalho não remunerado das mulheres. Dessa forma, o capítulo visa comparar as diferentes legislações, políticas e ações nesses países, identificando tanto pontos em comum

quanto divergências. Por fim, analisa-se o impacto do trabalho reprodutivo não remunerado no Brasil, observando as intersecções de gênero, raça e classe, e como mulheres com diferentes marcadores sociais podem enfrentar níveis variados de vulnerabilidade.

No quarto capítulo, é realizada uma rediscussão do trabalho feminino sob a perspectiva da economia feminista, focando principalmente no trabalho de cuidado. Critica-se a economia tradicional por marginalizar as contribuições femininas e questões de gênero, destacando como as políticas econômicas convencionais, muitas vezes, negligenciam as necessidades específicas das mulheres e reforçam as desigualdades de gênero. Um exemplo disso é o impacto desproporcional dos cortes em serviços sociais que afetam as mulheres, as quais muitas vezes ficam responsáveis por cuidados em suas casas, já que vagas em serviços de educação de crianças e auxílio de idosos, por exemplo, são reduzidas e não atendem a demanda.

Além disso, o capítulo enfatiza a abordagem androcêntrica da economia tradicional, que gera teorias e modelos econômicos baseados nas experiências masculinas, falhando em representar adequadamente as vivências femininas. Outrossim, discute-se a economia feminista como um campo multidisciplinar que desafia e expande os paradigmas econômicos tradicionais. Essa abordagem busca revisar os fundamentos teóricos e metodológicos da economia (do ponto de vista sociológico), incluindo questões de gênero, desigualdade e o papel social das mulheres, com ênfase particular na valorização do trabalho de cuidado, uma área fundamental da economia feminista.

No quinto capítulo, propõe-se uma nova visão para assegurar a igualdade e a dignidade das mulheres, que desafie as atuais estruturas econômicas e sociais, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho do cuidado. Para isso, o capítulo defende a despatriarcalização das relações de trabalho, a reformulação das políticas salariais e apresenta alternativas para transformar essas relações, visando efetivar a dignidade das trabalhadoras no Brasil. Assim, o quinto capítulo se dedica a construir propostas essenciais para redefinir a vida das mulheres trabalhadoras da esfera reprodutiva, as quais incluem a socialização do cuidado, a implementação de uma nova política salarial, a institucionalização e redistribuição do trabalho de cuidado, além da promoção de uma cultura que valorize o trabalho feminino em todas as suas manifestações.

A pesquisa proposta está vinculada à área de concentração “Direitos Sociais e Políticas Públicas” e à linha de pesquisa “Diversidade e Políticas Públicas”, do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), tendo em vista que diz respeito à condição sociocultural das mulheres, que fazem parte de grupos vulneráveis e diversos da sociedade e ensejam a promulgação de direitos específicos e políticas públicas destinadas à sua condição social. Além disso, a tese está adequada com a linha de pesquisa da orientadora, Professora Dra. Marli Marlene Moraes da Costa, que se dedica aos estudos de gênero, com destaque ao combate da violência doméstica e familiar, à desigualdade de gênero, à violação de direitos e garantias das mulheres, crianças e adolescentes, à violação de direitos humanos e à elaboração e implementação de políticas públicas. Outrossim, a tese está de acordo com o objeto de estudo do Grupo de Pesquisa em Direito, Cidadania e Políticas Públicas, que é vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul e coordenado pela professora orientadora.

Quanto aos aspectos metodológicos, a presente tese apresenta-se como uma pesquisa social, de abordagem qualitativa. Quanto às finalidades, esta pesquisa é exploratória, possuindo o objetivo de analisar um problema para, então, construir hipóteses. Envolve o uso do método de abordagem dedutivo e os métodos de procedimento histórico, monográfico e comparativo. O método dedutivo pretende explicar o conteúdo das premissas e, para tanto, usa o silogismo e a construção lógica para, então, chegar a uma constatação. O método histórico tem o foco na investigação de acontecimentos passados e suas influências na sociedade de hoje. O método monográfico consiste no estudo de determinados indivíduos e grupos, como as mulheres, com o objetivo de adquirir generalizações que possam servir de ponto de partida para outros estudos de características semelhantes. Já o método comparativo ocorre a partir da investigação de indivíduos, classes, fenômenos ou fatos, com vistas a ressaltar as diferenças e as similaridades entre eles, o que ocorre com a comparação realizada entre diferentes países na presente tese. A técnica de pesquisa a ser empregada é bibliográfica e documental.

Em relação ao ineditismo da tese, foram realizadas consultas nos bancos de dados da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (IBICT). Foram

usados os termos "economia feminista" e "trabalho reprodutivo", filtrando pela área de Direito. Na CAPES, a pesquisa retornou resultados que tratavam separadamente de economia e feminismo, mas sem abordar a economia feminista em si. Na busca por "trabalho reprodutivo", não houve resultados relevantes. Na IBICT, oito resultados foram encontrados para "economia feminista" e quatro para "trabalho reprodutivo", mas nenhum deles apresentaram o tema abordado na presente tese. Percebe-se, desta forma, a ausência de pesquisas que abordem as implicações do trabalho reprodutivo para a economia e para a garantia de direitos, principalmente em relação às barreiras enfrentadas pelas mulheres.

Ressalte-se a escolha das bases epistemológicas desta tese, que tem como fundamento uma vertente específica do feminismo marxista, a qual é orientada por discussões ideológicas de gênero, raça e classe social. A escolha da vertente feminista marxista não restringe o rigor metodológico da pesquisa, mas sim, busca delimitar a temática a partir da linha teórica que mais se dedica à mulher trabalhadora. Nesse viés, o marco teórico que embasa a presente tese é Silvia Federici (2017, 2019, 2021) quanto ao trabalho reprodutivo; Verônica Gago (2019, 2020), Cristina Carrasco Bengoa (2018), Corina Rodríguez Enríquez (2022) e Fabiana Sanches Grecco (2019, 2023), no que tange à economia feminista. Outrossim, a pesquisa adota uma perspectiva teórica alinhada à abordagem analítica orientada por Facio Montejo (1992)², que aduz que a pesquisa feminista deve ser guiada por uma visão que priorize e apoie a causa das mulheres, refletindo um compromisso consciente com os princípios e objetivos da igualdade de gênero, em todos os aspectos.

É importante destacar, na presente tese, a necessidade de incluir a interdisciplinaridade na pesquisa, tendo em vista que exacerbado positivismo jurídico deixou de contemplar em toda a história do Direito, aspectos socioculturais

² Alda Facio Montejo (1992), uma renomada jurista e ativista feminista, defende uma metodologia que adota uma visão parcial em favor das mulheres. Esta abordagem é fundamentada no reconhecimento de que, historicamente, as leis e as práticas sociais têm favorecido uma perspectiva androcêntrica, marginalizando e desvalorizando as experiências das mulheres. Em sua metodologia, enfatiza-se a necessidade de uma análise crítica das leis e políticas públicas, considerando como elas afetam especificamente as mulheres. Isso implica uma mudança de uma visão supostamente "neutra" ou "objetiva", que muitas vezes ignora as desigualdades de gênero, para uma perspectiva conscientemente focada nas mulheres. Tal abordagem busca corrigir desequilíbrios e injustiças históricas, garantindo que as necessidades e direitos das mulheres sejam devidamente reconhecidos e atendidos. Esta metodologia não se limita apenas à análise jurídica, mas se estende a todas as áreas das ciências sociais e políticas, onde a adoção de uma visão parcial em relação às mulheres pode contribuir para uma maior igualdade de gênero. O objetivo é promover uma sociedade mais justa e equitativa, onde as mulheres tenham suas vozes ouvidas e suas experiências valorizadas na formulação de leis e políticas.

necessários à compreensão dos fenômenos. Não é novidade a característica hegemônica do Direito, construído por homens e para homens, por isso, em se tratando de pesquisas jurídicas que envolvem a análise de gênero, a ausência da interdisciplinaridade representa a incapacidade de compreender a própria realidade humana.

A natureza complexa das questões de gênero exige uma análise que vá além da compreensão legal puramente técnica. Problemas relacionados ao gênero são frequentemente influenciados por fatores sociais, econômicos, culturais e políticos. Portanto, uma abordagem interdisciplinar, que combina a perspectiva jurídica com abordagens da sociologia, psicologia, economia, história, entre outros, proporciona uma visão integral e abrangente dessas questões. Assim, essa abordagem permite identificar as raízes profundas das desigualdades de gênero e as maneiras pelas quais elas se manifestam em diferentes contextos sociais.

A pesquisa interdisciplinar também desempenha um papel vital no desafio às perspectivas tradicionais dentro do Direito, caracterizado pela sua rigidez e lentidão em responder a mudanças sociais. Integrar perspectivas de outras disciplinas pode ajudar a revitalizar o pensamento jurídico, tornando-o mais adaptável e responsivo às necessidades de uma sociedade em constante mudança. Além disso, a interdisciplinaridade fornece as ferramentas e perspectivas necessárias para uma compreensão mais completa das questões de gênero, além de desafiar as normas estabelecidas por uma ciência estruturalmente hegemônica.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís Wendel. **Perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas (Nota Técnica)**. Mercado de Trabalho, Rio de Janeiro: IPEA, v. 25, p. 17-21, nov. 2004.

AGUIAR, Danilla; ROJAS, Gonzalo. O movimento feminista e de mulheres na Argentina: perspectivas pós-colonial e socialista. **Revista Crítica de Ciências sociais**, n. 121, 2020.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALEXY, Robert. **Derecho e razón práctica**. México: Fontamara, 1993.

AMORIM, Letícia Balsamão. A distinção entre regras e princípios segundo Robert Alexy: Esboço e críticas. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília a. 42 n. 165 jan./mar. 2005.

ANDRADE, Joana El- Jaick. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 18, p. 265-300, 2015.

ARAUJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de; CARNEIRO, Rosamaria Giatti. O processo de construção de uma política de cuidados no Brasil e na Argentina: uma perspectiva comparada. **Confluências**, v. 25, n.2, p. 160- 183, Niterói, 2023.

ARAUJO, Verônica Fagundes; RIBEIRO, Eduardo Pontual. Diferenciais de Salários por Gênero no Brasil: Uma Análise Regional. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 33, n. 2, 2002.

ATWOOD, Margaret. **A história da aia**. São Paulo: Marco Zero, 1987.

ARRUZZA, Cinzia. **Ligações perigosas**: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo. São Paulo: Usina Editorial, 2019.

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, 2015. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf. Acesso em: 26 fev. 2023.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; DEMETRIO, André. Quando o gênero bate à porta do STF: a busca por um constitucionalismo feminista. **Revista Direito GV**, v. 15, n. 3, São Paulo, 2019.

BARSTED, Leila L.; GARCEZ, Elizabeth. A legislação civil sobre família no Brasil. In: BARSTED, Leila L. **As mulheres e os direitos civis**. Rio de Janeiro: Cepia, 1999. p. 9-26.

BATTHYÁNY, Karina. **Cuidado infantil y trabajo**. Um desafio exclusivamente feminino?: uma mirada desde el género y la ciudadanía social. Montevideo: cinterfor, 2004.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: fatos e mitos. 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BECERRA, Lidia Casas; PAVEZ, Macarena Vargas. La respuesta estatal a la violencia intrafamiliar. **Revista de Derecho**, v. 24, n. 1, 27, Chile, 2011.

BENGOA, Cristina Carrasco. A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. **Temáticas**, v. 26, n. 52, pp. 31-68, Campinas, 2018.

BENTO, Maria Aparecida Silva. A mulher negra no mercado de trabalho. **Estudos Feministas**, n. 2, pp. 479-488, 1995.

BERNARDES, Anita Guazzelli; GUARESCHI, Neuza. Estratégias de produção de si e a humanização no SUS. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 27, n. 3, p. 462–475, 2007.

BERWIG, Solange Emilene. Mulheres e Trabalho: Desigualdade de gênero no mercado de trabalho do Chile. **Revista de estudos interdisciplinares**, v. 1, n. 3, 2019.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? Tradução de Maíra Mee Silva. **Revista Outubro**, n. 32, 2019.

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. Movimentos feministas. **Revista InSURgência**, v.1, n.1, Brasília, 2015.

BIZ LATIN HUB. **Legislação Trabalhista no Chile**: Um Guia Rápido. 2021. Disponível em: <https://www.bizlatinhub.com/pt-br/legislacao-trabalhista-no-chile-um-guia-rapido>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.029, de 13 de abril de 1995**. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11770 de 9 de setembro de 2008**. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Brasília, Diário Oficial da União, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11770.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13979 de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14020 de 6 de julho de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda [...] e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14311 de 9 de março de 2021**. Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14151.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14457 de 21 de setembro de 2022**. Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011. Diário Oficial da União, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14457.htm. Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.104 de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União, Brasília,

DF, 09 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 12 maio 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 2757/2021 de 10 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 8213/1991, de 24 de julho de 1991 para dispor sobre a aposentadoria por cuidados maternos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=229347>. Acesso em: 07 jan. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008**. Institui o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 set. 2008.

BRASIL. **Lei 14.164, de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.611 de 3 de julho de 2023**. Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14611.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.611%20DE%20JULHO%20DE%202023&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20igualdade%20salarial,1%C2%BA%20de%20maio%20de%201943.. Acesso em: 14 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Governo apresenta os avanços conceituais e propostas para a Política Nacional de Cuidados**. Assessoria de Comunicação - MDS, set 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-apresenta-os-avancos-conceituais-e-propostas-para-a-politica-nacional-de-cuidado>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. MDS - Secretaria Nacional de Cuidados e Família. **Marco Conceitual da**

Política Nacional de Cuidados do Brasil. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Cuidado:** Ratificação da Convenção 156 da OIT e o compromisso global pela igualdade de oportunidades. Publicado em: abr. 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasilvoltou/cuidado/ratificacao-da-convencao-156-da-oit-e-o-compromisso-global-pela-igualdade-de-oportunidades>. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n. 14/2024.** Altera o art. 6º da Constituição Federal, para positivar o direito aos cuidados no rol de direitos sociais. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2428346>. Acesso em: 03 jul. 2024.

BRITES, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **cadernos pagu**, v. 29, pp. 91-109, 2007.

BROCH, Danieli; DIOTTO, Nariel. **A pedagogia feminista no ensino básico e a possibilidade de desconstrução dos papéis de gênero.** 24 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino da Filosofia) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas.** São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas.** São Paulo: Saraiva, 2013.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 19 ed. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CAMPOS, Walfredo Cunha. **Transexual ou Travesti Podem ser Vítimas de Femicídio?** Gen Jurídico, 31 jul. 2018. Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2018/07/31/transexual-ou-travesti-podem-ser-vitimas-de-feminicidio/>. Acesso em: 15 maio. 2020.

CANTO, Carla Isadora Barbosa; BENTES, Diego Bruno da Silva. Políticas públicas para a população LGBT: uma análise das produções realizada de 2011 a 2020. **Revista Práticas educativas**, memórias e oralidades, v. 3, n. 1, Fortaleza, 2021.

CARRASCO, Cristina. La sostenibilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres? Barcelona: **Revista Mientras Tanto**, n. 82. Icaria Editorial, 2001.

CARRASCO, Cristina. La economía feminista: Una apuesta por otra economía. In: VARA, Maria Jesús (coord.). **Estudios sobre género y economía**, Madrid: Ed. Akal, 2006.

CARTA CAPITAL. **Empregada doméstica é resgatada de trabalho escravo no interior de São Paulo**. Justiça, 07 dez. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/empregada-domestica-e-resgatada-de-trabalho-escravo-no-interior-de-sao-paulo/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

CHÁVEZ, Nelson Manolo; RÍOS, Héctor. Discriminación salarial por género “efecto techo de cristal”. Caso: siete áreas metropolitanas de Colombia. **Revista Dimensión Empresarial**, v. 12, n. 2, p. 29-45, 2014.

CIARLINI, Marcela. Avanço das políticas de gênero na Argentina: vamos aprender com nossas hermanas? **Elas no Poder**, 2022. Disponível em: <https://elasnopoder.org/blog/avanco-das-politicas-de-genero-na-argentina-o-que-podemos-aprender-com-nossas-hermanas/>. Acesso em: 07 jan. 2024.

CISNE, Mirla; IANAEL, Fernanda. Vozes de resistência no Brasil colonial: o protagonismo de mulheres negras. **R. Katál.**, Florianópolis, v.25, n. 2, p. 191-201, 2022.

COELHO, Lina. Economia Feminista. In: Antonio David Cattani; Jean-Louis Laville; Luiz Inácio Gaiger; Pedro Hespanha. **Dicionário Internacional Da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009, pp. 128-133.

COLEN, Shellee. Like a mother to them: stratified reproduction and West Indian Childcare workers and employers in New York. In: GINSBURG, F; RAPP, R. **Conceiving the new world order: the global politics at reproduction**. Berkley, University California Press, 1995, pp.78-102.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021.

CORRÊA, Ana Paula Lasmar. Divisão Sexual do Trabalho. In: TERRA, Bibiana (Org.). **Dicionário Feminista Brasileiro**: conceitos para a compreensão dos feminismos. São Paulo: Dialética, 2022.

COSTA, Ana Alice. Gênero, poder e empoderamento das mulheres. Seminário de aprofundamento do trabalho com gênero no Pró-Gavião, Universidade Federal da Bahia, 2000. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/textosapoio1.PDF>. Acesso em: 23 jun. 2022.

COSTA, Marli Marlene Moraes da.; DIOTTO, Nariel. O Cuidado materno reconhecido como trabalho para fins de aposentadoria das mulheres na Argentina: exemplo a ser seguido pelo Brasil In: Trabalho, Saúde E Políticas Públicas: interlocuções para o fortalecimento do Acesso à Justiça — um estudo comparado entre Brasil, Argentina e Chile, ed.1. Santa Cruz do Sul: Essere nel mondo, 2021, v.1, p. 121 - 148.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. Gênero, Sociedade e Políticas Públicas: debates contemporâneos. Cruz Alta: Ilustração, 2022.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. *Gênero, Sociedade e Políticas Públicas: Perspectivas Interdisciplinares na Ciência Jurídica*. Cruz Alta: Ilustração, 2024.

COSTA, Marli M. M.; DIOTTO, Nariel. A condição das mulheres em tempos de Covid-19: quando a violência também se torna pandemia. In: Bibiana Terra; Camila Carvalho Ribeiro; Lorenna Medeiros Toscano de Brito; Mariana de Siqueira. (Org.). *Direito e feminismos: estudos contemporâneos*. Cruz Alta: Ilustração, 2023, v. 3, p. 89-116.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. A prática jurídica profissional nos casos de violência doméstica: aliando as prerrogativas da Lei Maria da Penha e a atuação com perspectiva de gênero na garantia dos direitos humanos das vítimas. In: DIOTTO, N.; TERRA, B. **Advocacia feminista no Brasil: teoria e prática jurídica**. São Paulo: Dialética, 2024, p. 189-211.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE ARAÚJO, Jair Araújo; MONASTÉRIOS, Sylvia. Educação, feminismo e contracultura: o pensamento de Betty Friedan. **Revista Saber Acadêmico**, v. 12, 2011. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180403120236.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004 (*Recurso Digital*).

DIAS, Maria Berenice. Ações afirmativas: uma solução para a desigualdade. **Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento**, 1997. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15893-15894-1-PB.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022. (Artigo publicado no Jornal Zero Hora, edição de 28/5/97, e na Revista Del Rey, nº 04, dez/98, pp. 24/25).

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **A Lei da Igualdade salarial entre homens e mulheres Lei nº 1.085, de 2023**. DIEESE, Síntese Especial Subsídios Para Debate, n. 13, 2023.

DIOTTO, Nariel. **A Advocacia Feminista e a possibilidade de humanização da prática jurídica**. 211 fls. Dissertação (Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social) - Universidade de Cruz Alta, Cruz alta, 2021.

DIOTTO, Nariel; COSTA, Marli Marlene Moraes. Direito das mulheres e sustentabilidade: tecendo uma rede de prevenção à violência contra mulheres e

meninas através da política pública prevista na lei nº 14.164/21 e na Agenda 2030 da ONU (ODS 5). **Conpedi Law Review**, v. 9, n. 1, p. 116 – 133, 2023.

DIREITOS BRASIL. **Direitos trabalhistas na Argentina**: quais são?. 2017. Disponível em: <https://direitosbrasil.com/direitos-trabalhistas-na-argentina-quais-sao/>. Acesso em: 07 jan. 2023.

DOURADO, Gabriel Peixoto. O Tratamento Adequado Dos Conflitos: influência das resoluções do CNJ como fontes do direito processual. **Revista ANNEP de Direito Processual**, v. 4, n. 2, p. 61–82, 2023.

DUARTE, Bárbara; PEREIRA, Flávia Souza Máximo; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. O desvalor jurídico do trabalho reprodutivo: uma crítica político-econômica do feminismo ao Direito. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 24 n. 47, pp. 35-62, 2021.

DUPONT, Shirley. **O sistema nacional integrado de cuidados do Uruguai como parâmetro para a elaboração de políticas públicas de cuidado no Brasil**. 211 fls. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**: em conexão com as pesquisas de Lewis H. Morgan. Tradução Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2019 (*Recurso Digital*).

ENRÍQUEZ, Corina Rodríguez. Economia do cuidado e desigualdade na América Latina: avanços recentes e desafios pendentes. In: CORRAL, C. D.; BENGUA, Cristina Carrasco (Orgs.). **Economia Feminista**: Desafios, propostas e alianças. São Paulo: Jandaíra, 2022.

EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas; Fundação Biblioteca Nacional, 2014.

FANTÁSTICO. **Mulher é libertada em MG após 38 anos vivendo em condições análogas à escravidão**. 20 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/12/20/mulher-e-libertada-em-mg-apos-38-anos-vivendo-em-condicoes-analogas-a-escravidao.ghtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, 2004.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha**: o processo penal no caminho da efetividade - abordagem jurídica e multidisciplinar (Inclui Lei do Feminicídio). São Paulo: Atlas, 2015.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Economia feminista: metodologias, problemas de pesquisa e propostas teóricas em prol da igualdade de gêneros. **Revista de Economia Política**, v. 38, n. 3, pp. 559-583, 2018.

FIORIN, Pascale Chechi; OLIVEIRA, Clarissa Tochetto de; DIAS, Ana Cristina Garcia. Percepções de mulheres sobre a relação entre trabalho e maternidade. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 15, n. 1, pp. 25-35, 2014.

FONSECA, Livia Gmenes Dias da. **Despatriarcalizar e decolonizar o Estado brasileiro - os desafios das políticas públicas para as mulheres indígenas**. Seminário Internacional Fazendo Gênero, Anais Eletrônicos, Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1497829215_ARQUIVO_Texto_completo_MM_FG.pdf. Acesso em: 08 fev. 2022.

FONTOURA, Isadora Hörbe Neves da; REIS, Suzéte da Silva. **O direito fundamental ao trabalho às vítimas de violência doméstica após o prazo previsto na Lei n. 11.340 de 2006**: uma análise acerca da possibilidade da criação de uma garantia provisória de emprego. Cruz Alta: Ilustração, 2024.

FRACCARO, Glaucia. **Os direitos das mulheres**: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937). Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

FRACCARO, Glaucia. Mulheres, sindicato e organização política nas greves de 1917 em São Paulo. **Revista Brasileira de História**. v. 37, n. 76, São Paulo, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUDGE, Judy. Feminist reflections on the scope of Labour Law: domestic work, social reproduction, and jurisdiction. **Feminist Legal Studies**, Canterbury, n. 22, p. 1-23, 2014.

FURLIN, Neiva. A relação entre Estado e sociedade no processo de institucionalização das políticas de gênero no Brasil e Chile. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 32. Brasília, 2020, p. 169-206.

GAGO, Verónica. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo**. Tradução de Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020.

GALETTI, Camila Carolina Hildebrand. Repensando as relações entre gênero e capitalismo: discussão sobre trabalho e salário. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, n. 2, Florianópolis, 2022.

GAMA, Bárbara Monteiro de Barros da. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. **Investigación y Desarrollo**, v. 27, n. 1, pp. 265-278, 2019.

GAVIOLA, Edda; LARGO, Eliana; PALESTRA, Sandra. **Una historia necesaria. Mujeres en Chile: 1973-1990**. Santiago de Chile: autoedición, 1994.

GIRÓN, Alicia; CORREA, Eugenia. Políticas Públicas y Economía Feminista: entre la financiarización, la austeridad y la democracia. In.: SAGOT, Montserrat Sagot, et al (Org.). **Feminismos, pensamiento crítico y propuestas alternativas en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2017. Ebook.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs**, p. 223- 244, São Paulo, 1984.

GORCZEWSKI, Clovis; TAUCHEN, Gionara. Educação em Direitos Humanos: para uma cultura da paz. **Educação**, Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 66-74, 2008.

GRECCO, Fabiana Sanches. **A economia feminista como um campo de análise e ação: um estudo de suas implicações políticas**. 285 fls. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.

GRECCO, Fabiana Sanches. **Economia Feminista**: Espaços transnacionais, alternativas globais e mudanças teóricas para pensar a reprodução social sob o neoliberalismo. São Paulo: Dialética, 2023.

HARDT, Michael. **Affective Labor**. v. 26, n. 2, p. 89-100. Estados Unidos: Duke University Press: 1999.

HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo, 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto - PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 10 jan. 2024.

IBGE. **Estudo mostra desigualdade de gênero no mercado de trabalho**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2021/03/04/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho.htm>. Acesso em: 10 mar. 2024.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015**. 2017. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2952
6. Acesso em: 16 maio 2022.

IPEA. **Tendência nas horas dedicadas ao trabalho e lazer**: uma análise da alocação do tempo no Brasil. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2416.pdf. Acesso em: 15 maio 2022.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis, VERGARA, Sylvia Constant. Mulheres no Ambiente de Trabalho: Abrindo o Pacote “Gênero”. In: **Anais do Encontro da ANPAD**, São Paulo, 2009.

IRIGARAY, Luce. **The Sex Which is Not One**. Ithaca: Cornell University Press, 1985.

IZZO, Francesca. Le culture del femminismo: dalla liberazione alla differenza al gender In: VACCA, Giuseppe. **La crisi del soggetto**: Marxismo e filosofia in Italia negli anni Setanta e Ottanta. Roma: Carocci Editore, 2015.

JANZ WOITOWICZ, Karina; PEDRO, Joana Maria. O Movimento Feminista durante a ditadura militar no Brasil e no Chile: conjugando as lutas pela democracia política com o direito ao corpo. **Espaço Plural**, v. X, n. 21, pp. 43-55, 2009.

KELLY, Isabela Duarte; CONSIDERA, Claudio; MELO, Hildete Pereira de. **Quanto vale o amor materno? Apenas abraços e beijos?** Blog do Ibre, Fundação Getúlio Vargas (FGV), out 2023. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/quanto-vale-o-amor-materno-apenas-abracos-e-beijos>. Acesso em: 10 jan. 2024.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos Estudos Cebrap**, v. 86, p. 93-103, 2010.

KOLLONTAI, Alexandra. **Os Fundamentos Sociais da Questão Feminina**. 1907. Tradução: Maria Luiza Oliveira. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kollontai/1907/mes/fundamentos.htm>. Acesso em 18 abr. 2024.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; CRUZ, Tânia Cristina. **Ressignificações do trabalho das mulheres para a agenda das políticas públicas**. Brasília: Ser Social, v. 10, n. 23, 2008, p. 13-38.

LICCIARDI, Norma; WAITMANN, Gabriel; OLIVEIRA, Matheus Henrique Marques de. A discriminação de mulheres travestis e transexuais no mercado de trabalho. **Revista Científica Hermes**, n. 14, 2015.

LIMA, Dulcilei C.; OLIVEIRA, Taís. Negras in tech: apropriação de tecnologias por mulheres negras como estratégias de resistência. **Cadernos Pagu**, n. 59, 2020, p. 1-33.

LIMA, Márcia; RIOS, Flavia; FRANÇA, Danilo. Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009). In: Mariana

Mazzini Marcondes; et al. (Orgs.). **Dossiê mulheres negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: Ipea, 2013.

LIMA, Mariana Kersul de Paula. **Trabalho Reprodutivo Gratuito**: tratamento precário no âmbito do Direito Previdenciário brasileiro. 49 fls. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Ouro Preto, 2022.

LOPES, Cristiane. Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção. **cadernos pagu**, v. 26, p. 405-430, 2006.

MACHADO, Dinair Ferreira; CASTANHEIRA, Elen Rose Lodeiro; ALMEIDA, Margareth Aparecida Santini de. Interseções entre socialização de gênero e violência contra a mulher por parceiro íntimo. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 5003–5012, 2021.

MACIEL, Aline Fernanda. (Re)pensando a Unidade Popular: Estado, Trabalho e Relações de Gênero na “vía chilena ao socialismo” (1970-1973). **Revista Eletrônica da ANPHLAC**, n. 31, p. 320-355, 2021.

MANDELLI, Thatiane. **Estratégias feministas na América Latina**: uma análise do coletivo Ni Una Menos. 124 fls. Dissertação (Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023.

MARÇAL, Katrine. **O lado invisível da economia**. Tradução Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

MARINHO, Silvana. Lentes feministas à renovação do marxismo: intercambiando olhares. **R. Katál.**, Florianópolis, v.25, n. 2, p. 346-355, 2022.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943. **Estudos Históricos Rio de Janeiro**, v. 29, n. 59, p. 667-686, 2016.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes; MELO, Hildete Pereira de. Os direitos civis das mulheres casadas no Brasil entre 1916 e casadas no Brasil entre 1916 e 1962. Ou como são feitas as leis. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 440, 2008.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Teoria dos princípios e função jurisdicional. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 135-164, 2018.

MARX, Karl. **O capital**: Livro 4: teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, Thays. Brasil registra seis casos de trabalho escravo doméstico em um mês: Entre 2017 e 2021 foram 43 resgates, 31 deles ocorreram no ano passado;

especialistas atribuem número ao aumento das denúncias. **Correio Braziliense**, ago. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/08/5026899-brasil-registra-seis-casos-de-trabalho-escravo-domestico-em-um-mes.html>. Acesso em: 27 fev. 2022.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **cadernos pagu**, v. 43, Dossiê "O Gênero na política: feminismos, Estado e eleições", pp. 57-118, 2014.

MAZZUCATO, Mariana. **O valor de tudo**: produção e apropriação na economia global. Tradução de Camilo Adorno e Odorico Leal. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2020.

MBAYA, Etienne-Richard. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. **Estudos Avançados**, v. 11, n. 30, 1997.

MELLO, Janine; MARQUES, Danusa. **Texto para discussão**, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

MELO, Hildete Pereira de; CASTILHO, Marta. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? **Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro. v. 13, n. 1, p. 135-158, 2009.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABBATO, Alberto Di. Os afazeres domésticos contam. **Economia e sociedade**, Campinas, v.16, nº 03, p. 435-454, dezembro. 2007.

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. Uma análise da distribuição do PIB per capita entre mulheres e homens no Brasil, 1991-2015. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 25, n. 1, 2021.

MENDÉZ, Emilio García. Origen, sentido y futuro de los derechos humanos: reflexiones para una nueva agenda. **SUR – Revista Internacional De Derechos Humanos**, v. 1, n. 1, 2004.

MÉNDEZ, Natalia Pietra. Do lar para as ruas: capitalismo, trabalho e feminismo. **Mulher e Trabalho**, v. 5, pp. 51-63, 2005.

MEYERSON, Debra; FLETCHER, Joyce. **A modest manifesto for shattering the glass ceiling**. Harvard Business Review. Boston: Harvard Business Press, 2000.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINELLA, Katherine Maria; BORGES, Maria de Lourdes; KARAWCZYK, Tamara Cecília. Gênero na geração y: características das mulheres no ambiente de trabalho. **Desenvolve: Revista de Gestão do Unilasalle**, v. 2, n. 1, Canoas, 2013.

MONTAÑEZ, Nilda Garay. Constitucionalismo Feminista: evolución de los derechos fundamentales en el constitucionalismo oficial. In: **Igualdad y democracia: el género como categoría de análisis jurídico** - Estudios en homenaje a la profesora Julia Sevilla Merino. Espanha: Corts Valencianes, 2014.

MONTEBELLO, Marianna. A proteção internacional aos direitos da mulher. **Revista da EMERJ**, v. 3, n. 11, 2000.

MONTEJO, Alda Facio. **Cuando el género suena cambios trae: Metodologia para el análisis de género del fenómeno legal**. San José, Costa Rica: ILANUD, 1992.

MOREIRA, Renata Couto; BONNET, Annabelle; AMARAL, Maisa Maria Baptista Prates do. **A Nova Mulher Em Kollontai e a Superação do Capitalismo**.

Disponível em:

https://enep.sep.org.br/uploads/975_1678740170_A_Nova_Mulher_em_Kollontai_e_a_Superacao_do_Capitalismo_com_autoras_-_Artigo_ENEP_2023_pdf_ide.pdf.
acesso em: 18 abr. 2024.

MORENO, Renata. A economia na Agenda Política do Feminismo. In: MORENO, Renata (Org.). **Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres**. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2014, pp. 29-54.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**.

Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 19 abr. 2024.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, n. 18, v. 1, p. 49-55, 2006.

NATIVIDADE, Daise Rosas da. Empreendedorismo feminino no Brasil: políticas públicas sob análise. **Revista de Administração Pública – RAP**, v. 43, n. 1, pp. 231-256, Rio de Janeiro, 2009.

NICHOLSON, Linda. Feminismo e Marx: integrando o parentesco com o econômico. In: BENHABIB, S; CORNELL, D. **Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987, p. 23-37.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. **Cadernos de gênero e diversidade**, v. 03, n. 04, 2017.

OIT. **Convenção n. 103 sobre a proteção da maternidade (revisada)**. Genebra, 1952. Disponível em:

https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C103. Acesso em: 10 mar. 2024.

UIT. **Convenção n. 3 sobre a proteção da maternidade**. Genebra, 1919.

Disponível em:

https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C003. Acesso em: 10 mar. 2024.

UIT. **Women and men in the informal economy: a statistical picture**. Genebra, 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_626831.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

UIT. **Convenção n. 156 sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Homens e Mulheres Trabalhadores: Trabalhadores com Encargos de Família**. Genebra, 1983. Disponível em:

https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C003. Acesso em: 10 mar. 2024.

OLIVEIRA, Anna Caroline Lopes de. **A Influência da Convenção de Belém do Pará na Prevenção da Violência contra as Mulheres no Brasil, Chile e Guatemala**. 2017. 68 f. TCC (Graduação) – Curso de Relações Internacionais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

OLIVEIRA, Ludmila Junqueira Duarte; STANCIOLI, Brunello Souza. Nudge e informação: a tomada de decisão e o “homem médio”. **Revista Direito GV**, v. 17 n. 1, 2021.

ONU. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**. Nova York, 1979. Disponível em:

<https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/sconvention.htm>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação de Pequim**. Pequim, 1995. Disponível em: https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/csw/pfa_e_final_web.pdf?la=en&vs=800.

Acesso em: 10 mar. 2024.

ONU. **As “mulheres essenciais” na criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2018. Disponível em:

<https://news.un.org/pt/story/2018/12/1651161>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Nova York, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ONU MUJERES; CEPAL. **Hacia la construcción de sistemas integrales de cuidados en América Latina y el Caribe**. Elementos para su implementación. 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2022/12/rumo_construcao_sistemas_integrais_cuidados.pdf.

Acesso em: 23 fev. 2023.

ONU MUJERES. **El sistema nacional integrado de cuidados en Uruguay: una oportunidad para el empoderamiento económico de las mujeres**. Montevideo, 2019. Disponível em:

<https://lac.unwomen.org/sites/default/files/Field%20Office%20Americas/Documentos/Publicaciones/2019/10/SNIC%20DIGITAL%20BAJA.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

ONU MULHERES; CEPAL. **Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe**: elementos para sua implementação. 2021. Disponível em: https://lac.unwomen.org/sites/default/files/2023-01/rumo_construcao_sistemas_integrais_cuidados.pdf. Acesso em: 30 jun. 2024.

OXFAM BRASIL. **Alternativas Radicais ao PIB**. Nota metodológica, 2023. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/quase-dois-tercos-das-horas-de-trabalho-das-mulheres-sao-excluidos-do-pib-globalmente/>. acesso em: 09 jan. 2023.

PASSOS, Luana; MACHADO, Danielle Carusi. Regime de cuidados no Brasil: uma análise à luz de três tipologias. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, p. 1–24, 1 set. 2021.

PÉRIVIER, Hélène. **A Economia Feminista**: Por que a ciência econômica precisa do feminismo e vice-versa. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2023.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: Desafios e Perspectivas. **Estudos Feministas**, v. 16, n. 3, Florianópolis, 2008.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: Desafios E Perspectivas Contemporâneas. **Rev. TST, Brasília**, v. 75, n. 1, 2009.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. **Governança, participação social e políticas públicas**: desafios da inclusão social e da igualdade no Brasil. Brasília: IPEA, 2014.

POCHMANN, Marcio. **O trabalho sob fogo cruzado**: exclusão, desemprego e precarização no final do século. São Paulo, contexto, 2002.

PRÁ, Jussara Reis; SCHINDLER, Eduardo. Políticas públicas de gênero e novas institucionalidades. **Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas**: aproximando agendas e agentes, UNESP, Araraquara, 2013.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PUJOL, Michele. **Feminism and anti-feminism in early economic thought**. Estados Unidos: Edward Elgar Publishing Limited, 1998.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. Feminismo e Direito. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero & Direito. **Revista do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB**, v. 1, n. 1, 2010. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2010.

RAMOS, Margarita Danielle. Reflexões sobre o processo reflexões sobre o processo histórico histórico-discursivo do uso da -discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil legítima defesa da honra no Brasil legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres e a construção das mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, 2012.

REIS, Suzéte da Silva; COSTA, Marli Marlene Moraes. **Trabalho, educação & gênero**: desafios e perspectivas da inserção da mulher no mercado de trabalho no século XXI. Curitiba: Multideia, 2014.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Fabiana Alves. Barreiras à efetivação da igualdade salarial de gênero no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 31, p. e82532, 2023.

RONCATO, Mariana Shinohara. Uma análise marxista do trabalho das mulheres: Susan Ferguson e a Teoria da reprodução social. **Cad. CRH**, v. 35, 2022.

ROSA, Júlia Gabriele Lima da; LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa de Aguiar. **Políticas públicas**: introdução. Porto Alegre: Jacarta, 2021.

ROSA, Marizélia Peglow; GORCZEWSKI, Clóvis. **A concretização dos direitos humanos sociais e a reserva do possível**. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/marizeli_peglow_da_rosa.pdf. Acesso em: 22 fev. 2023.

RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, n. 01, Rio de Janeiro, 2020, p. 379-415.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: Mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAKAMOTO, Leonardo; CAMARGOS, Daniel. Mulher é resgatada após 72 anos de trabalho escravo doméstico no Rio. **Repórter Brasil**, 13 maio, 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/05/mulher-e-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-escravo-domestico-no-rio/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

SALGADO, Gisele Mascarelli. O Estado e as desigualdades de gênero. In: FERRAZ, Carolina Valença. **Manual Jurídico Feminista**. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2019.

SAMÕES, Juliana Paiva Costa. A influência do gênero na dignidade da pessoa humana. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 12** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2021. Disponível em: https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1630075344_ARQUIVO_2764c8977d81c31e6f5d30b8cbd2f01a.pdf. Acesso em: 19 abr. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O futuro começa agora**: da pandemia à utopia. São Paulo, Boitempo, 2021.

SANTOS, Lauro Ricardo de Lima; et. al. Políticas Públicas voltadas para a população LGBT: história, conceitos e fragilidades. **Caderno Espaço Feminino**, v. 32, n. 1, Uberlândia, 2019. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/50720/26956>. Acesso em: 08 fev. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G. (orgs.). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 8. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2008.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista Do Direito**, v. 56, pp. 119-149, 2018.

SEGATO, Rita Laura Uma agenda de ação afirmativa para as mulheres indígenas no Brasil. **Série Antropologia**, n. 326. Brasília: Departamento de Antropologia/ Universidade de Brasília (UnB), 2003.

SELL, Jurandir. Homo economicus: a origem, o significado e o que está por trás do conceito. **Warren Magazine**, 31 ago. 2021. Disponível em: <https://warren.com.br/magazine/homo-economicus/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

SILVA, Cássia Cristina Moretto da. A proteção ao trabalho na Constituição Federal de 1988 e a adoção do permissivo flexibilizante da legislação trabalhista no Brasil. **Constituição, Economia e Desenvolvimento**: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, v. 4, n. 7, p. 274-301, Curitiba, 2012.

SILVA, Carmem. Os sentidos da ação educativa no feminismo. In: SILVA, Carmen (Org.). **Experiências em pedagogia feminista**. Recife: Insituto Feminista para a Democracia, 2010.

SILVA, Salete Maria da. Constitucionalismo Feminista: visibilizando autorias e produções científicas nordestinas. **Interfaces Científicas**, v. 8, n. 2, p.176-197, Aracaju, 2020.

SMART, Carol. A mulher do discurso jurídico. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50335/33893>. Acesso em: 26 fev. 2022.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo: Abril Cultural. 1983.

SOARES, Cristine. O desenvolvimento social e o empoderamento econômico das mulheres no Brasil: uma análise a partir de índices sintéticos. **Cadernos Adenauer**, v. VIV, n. 3, p. 51-70, 2013.

SOARES, Fernanda Heloisa Macedo; MARCARI, Elisangela; FONSECA, Josimar Rodrigo da. A evolução dos direitos trabalhistas das mulheres sob o prisma dos limites da flexibilização no direito do trabalho. **Científic@ -Multidisciplinary Journal**, v. 2, n. 4, 2017.

SORJ, Bila. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 26, n. 1, 2014.

SOUZA, Ana Paula Lemes de. Patriarcado. In: TERRA, Bibiana (Org.). **Dicionário Feminista Brasileiro: conceitos para a compreensão dos feminismos**. São Paulo: Dialética, 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, n. 16, p. 20-45, Porto Alegre, 2006.

SUBIRATS, Joan et al. **Análisis y gestión de políticas públicas**. Barcelona: Planeta, 2012.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário n. 1.348.854**, São Paulo, Relator: Ministro Alexandre De Moraes. Data de Julgamento: 12 maio 2022. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=763952910>. Acesso em: 07 jan. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Congresso deve regulamentar licença-paternidade em 18 meses, decide STF**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=522497&ori=1>. Acesso em: 08 jan. 2023.

TEIXEIRA, Daniel Viana. Desigualdade De Gênero: Sobre Garantias E Responsabilidades Sociais De Homens E Mulheres. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 253-274, 2010.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Um olhar da economia feminista para as mulheres: os avanços e as permanências das mulheres no mundo do trabalho entre 2004 e 2013**. 228 fls. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) - Universidade estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 2017.

TERRA, Bibiana. **A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: o movimento feminista e a participação das mulheres no processo constituinte de 1987-1988**. São Paulo: Dialética, 2022.

TOLEDO, Edilene. Um ano extraordinário: greves, revoltas e circulação de ideias no Brasil em 1917. **Estudos Históricos**, v. 30, n. 61, p. 497-518, Rio de Janeiro, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Recurso em sentido estrito n. 20181610013827RSE**. Relator: Silvanio Barbosa Dos Santos, Segunda Turma Criminal, Data de julgamento: 14/2/2019, publicado no DJe: 20/2/2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-df/677980153/inteiro-teor-677980172>. Acesso em: 25 abr. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Processo n. 0013506-22.2023.8.16.0000**. Relator: Eduardo Augusto Salomão Cambi. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Data de Julgamento: 02 out. 2023. Disponível em: <https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/publico/pesquisa.do?actionType=pesquisar>. Acesso em: 16 jan. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Processo n. 0006433-96.2023.8.16.0000**. Relator: Eduardo Augusto Salomão Cambi. Órgão Julgador: 12ª Câmara Cível. Data de Julgamento: 23 ago. 2023a. Disponível em: <https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/publico/pesquisa.do?actionType=pesquisar>. Acesso em: 16 jan. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. **Recurso Ordinário n. 0000105-03.2020.5.09.0130**. Relator: Eduardo Milleo Baracat. Órgão Julgador: 3ª Turma de Curitiba, 10 ago. 2022. Disponível em: <https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2023%2F12%2Facordao-TRT9-assedio-sexual-protocolo-0000105-03-2020-5-09-0130-Dr.-Eduardo-Baracat-1.pdf&form-id=467&field-id=9&hash=b5d5f1594dc0473ac37549c907f45558677233685aaead49c0a5327ed2cd8003>. Acesso em: 16 jan. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Brasil avança na garantia de direitos no trabalho doméstico com promulgação de decreto**. Notícias do TST, 09 maio 2024. Disponível em: <https://tst.jus.br/-/brasil-avan%C3%A7a-na-garantia-de-direitos-no-trabalho-dom%C3%A9stico-com-promulga%C3%A7%C3%A3o-de-decreto>. Acesso em: 08 ago. 2024.

UNAIDS BRASIL. **Índice de Estigma em relação às pessoas vivendo com HIV/AIDS**. 2020. Disponível em: https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Exec_Sum_ARTE_2_web.pdf. Acesso em: 10 fev. 2024.

UNFPA. United Nations Population Fund HQ. **Covid-19: Um Olhar para o Gênero**. 2020. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/covid19_olhar_genero.pdf. Acesso em: 13 fev. 2023.

URUGUAY. **Ley N° 19353**. Creacion Del Sistema Nacional Integrado De Cuidados (SNIC). Promulgación: 27/11/2015; Publicación: 08/12/2015. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19353-2015>. Acesso em: 23 fev. 2023.

VALDÉS, Eduardo Devés. **El pensamiento latinoamericano en el siglo XX: Entre la modernización y la identidad**, tomo I, Del Ariel a la CEPAL (1900- 1950). Buenos Aires: Biblos, 2000.

VASSALLO, Luiz. Mulher negra e surda perdeu 4 dentes morando com desembargador. **Metrópoles**, 09 set. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/mulher-negra-e-surda-perdeu-4-dentes-morando-com-desembargador>. Acesso em: 25 fev. 2024.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão; FALCÃO, Ana Taisa da Silva. Os impactos do neoliberalismo sobre as mulheres trabalhadoras: a esfera do cuidado e a precarização do trabalho feminino. **O Social em Questão**, n. 43, 2019.

VIEIRA, Josênia Antunes. A identidade da mulher na modernidade. **Delta21**, 2005, p. 207-238. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/9zX7SwFpWpng6tcncZnsrdj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 fev. 2023.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos das Mulheres**. São Paulo: EDIPRO, 2015.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.

ZARO, Jadir; IRIGARAY, Micheli Capuano. Participação cidadã na agenda de políticas públicas: um olhar desde os direitos humanos. **Revista de Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 4, n. 2, p. 76 – 93, Porto alegre, 2018.

ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone. A redescoberta da ética do cuidado: o foco e a ênfase nas relações. **Rev Esc Enferm USP**, v. 38, n. 1, p. 21-27, 2004.